



## ESTADO DE SÃO PAULO

### DELIBERAÇÃO ARSESP Nº 753

*Dispõe sobre a Tarifa Média Máxima Preliminar (Po Preliminar) e o novo Índice de Reposicionamento Tarifário dela resultante, referentes à etapa inicial da 2ª Revisão Tarifária Ordinária da SABESP e dá outras providências*

A Diretoria da Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo - ARSESP, com base na competência que lhe foi atribuída pela Lei Complementar nº 1.025, de 7 de dezembro de 2007, e:

Considerando os termos dos artigos 11 e 47 da Lei Complementar nº 1.025/2007, dos artigos 22, 23, 29, 30, 38 e 39 da Lei nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, da legislação superveniente e complementar, bem como as normas e regulamentos expedidos pela ARSESP;

Considerando os termos dos Convênios de Cooperação firmados entre os municípios e o Estado de São Paulo, que delegaram à ARSESP a regulação, inclusive tarifária, da prestação de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário;

Considerando as disposições constantes nos Contratos de Programa para exploração de serviços de saneamento básico firmados pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP e os respectivos titulares do serviço;

Considerando a metodologia aplicável à 1ª Revisão Tarifária da SABESP, estabelecida na Nota Técnica RTS/01/2012;

Considerando a Consulta Pública nº 01/2017, a Audiência Pública nº 02/2017 e o Relatório Circunstanciado sobre as contribuições recebidas pela ARSESP aprovado pela Diretoria Colegiada, bem como os documentos disponibilizados no *site* da ARSESP;

Considerando o disposto na Deliberação ARSESP 643/2016, que autoriza a aplicação do reajuste tarifário anual de 2016;

Considerando a Nota Técnica Final nº NT/F/004/2017 que apresenta, no item 13, o cálculo do Índice de Reposicionamento Tarifário decorrente da Etapa Inicial da 2ª Revisão Tarifária Ordinária da Sabesp.



## ESTADO DE SÃO PAULO

### DECIDE:

Art. 1º. Autorizar, no âmbito da 2ª Revisão Tarifária Ordinária da SABESP, o valor da Tarifa Média Máxima Preliminar ( $P_{o \text{ Preliminar}}$ ) correspondente a R\$ 3,6386/m<sup>3</sup>, (três reais e seis mil, trezentos e oitenta e seis centésimos de milésimo por metro cúbico), resultando no índice de reposicionamento tarifário de 7,8888% (sete inteiros, oito mil e oitocentos e oitenta e oito décimos de milésimo por cento), aplicável sobre as tarifas publicadas na Deliberação ARSESP 643/2016.

§1º - Fica mantida a Estrutura Tarifária vigente para os serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário prestados pela SABESP, constantes dos Anexos mencionados no artigo 2º desta Deliberação, até a implantação de nova estrutura que venha a ser aprovada pela ARSESP.

§2º – A Tarifa Média Máxima Final ( $P_{o \text{ Final}}$ ) será estabelecida quando do término da 2ª Revisão Tarifária Ordinária da Sabesp previsto para Abril/2018.

Art. 2º - Publicar os valores das seguintes tabelas:

I – Tabela de tarifas da Diretoria Metropolitana constantes do Anexo I desta Deliberação.

II – Tabela de tarifas da Diretoria de Sistemas Regionais, constantes dos Anexos II, III e IV desta Deliberação.

III – Tabela de tarifas do Fornecimento de Água por Atacado e Tratamento de Esgotos para Municípios Permissionários constante do Anexo V desta Deliberação.

§1º - Os valores constantes dos anexos constituem tarifas-teto, devendo eventuais descontos preservar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos e a isonomia entre os usuários, abrangendo todos os integrantes da mesma categoria, salvo na hipótese do parágrafo 2º.

§2º - As tarifas de abastecimento de água e esgotamento sanitário para unidades usuárias com consumo mensal superior a 500m<sup>3</sup>/mês das categorias de uso não residencial terão como limite máximo os valores para consumo não residencial superior a 50 m<sup>3</sup>/mês, sendo facultado à SABESP, mediante contrato, praticar preços inferiores, conforme as condições de mercado deste segmento.

§3º - As tarifas praticadas em valor inferior às tarifas-teto fixadas caracterizam-se como liberalidade e não poderão onerar os demais usuários nem gerar compensações futuras a favor da SABESP.



## ESTADO DE SÃO PAULO

§4º - As tarifas praticadas em valor inferior às tarifas-teto fixadas ficam sujeitas à verificação da Agência Reguladora, que poderá solicitar as planilhas para análise dos custos dos serviços.

Art. 3º - Terão direito a pagar tarifa social os Usuários que, mediante avaliação pelas áreas comerciais da SABESP, realizada com base em instruções normativas da Companhia, atendam a pelo menos um dos seguintes critérios:

I – ter renda familiar de até 3 salários mínimos, ser morador de habitação unifamiliar subnormal com área útil construída de 60m<sup>2</sup> e ser consumidor de energia elétrica com consumo de até 170 kWh/mês;

II - estar desempregado, sendo que o último salário seja de no máximo de 3 (três) salários mínimos;

III – morar em habitações coletivas consideradas sociais, como cortiços e as verticalizadas, tais como Unidade Social Verticalizada resultante do processo de urbanização de favelas.

Parágrafo único – Na hipótese do inciso II o tempo máximo de concessão da tarifa social será de 12 (doze) meses.

Art. 4º - As tarifas dispostas nos anexos desta deliberação também se aplicam aos municípios de Magda, Glicério e Torrinha.

Art. 5º – Os valores constantes dos Anexos desta Deliberação são aplicáveis a partir de 30 (trinta) dias após a sua publicação.

Art. 6º - Esta Deliberação entra em vigor na data da sua publicação.

*AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO E ENERGIA DO ESTADO DE SÃO PAULO - ARSESP, AOS 10 DE OUTUBRO DE 2017.*

**José Bonifácio de Sousa Amaral Filho**  
Diretor Regulação Econômico Financeira e de Mercados  
respondendo pela Presidência

OBS: Versão corrigida, divulgada em 10/10/2017, em substituição à anterior.



# ESTADO DE SÃO PAULO

## ANEXO I

### DIRETORIA METROPOLITANA - GT-M

**MC, ML (inclui o município de Guararema), MO, MN (exceto para os municípios de: Bragança Paulista, Joanópolis, Nazaré Paulista, Pedra Bela, Pinhalzinho, Piracaia, Socorro e Vargem) e MS (exceto Diadema)**

RESIDENCIAL				COMERCIAL / INDUSTRIAL / PÚBLICA			
Social		Tarifa		Comercial / Industrial / Pública sem Contrato			
Faixas de consumo (m³)		Água	Esgoto	Faixas de consumo (m³)		Água	Esgoto
0 a 10	R\$/mês	8,19	8,19	0 a 10	R\$/mês	48,50	48,50
11 a 20	R\$/m³	1,41	1,41	11 a 20	R\$/m³	9,44	9,44
21 a 30	R\$/m³	5,01	5,01	21 a 50	R\$/m³	18,08	18,08
31 a 50	R\$/m³	7,14	7,14	Acima de 50	R\$/m³	18,84	18,84
acima de 50	R\$/m³	7,89	7,89				
Favela		Tarifa		Comercial: Entidades de Assistência Social			
Faixas de consumo (m³)		Água	Esgoto	Faixas de consumo (m³)		Água	Esgoto
0 a 10	R\$/mês	6,25	6,25	0 a 10	R\$/mês	24,24	24,24
11 a 20	R\$/m³	0,71	0,71	11 a 20	R\$/m³	4,71	4,71
21 a 30	R\$/m³	2,36	2,36	21 a 50	R\$/m³	9,08	9,08
31 a 50	R\$/m³	7,14	7,14	acima de 50	R\$/m³	9,43	9,43
acima de 50	R\$/m³	7,89	7,89				
Normal		Tarifa		Pública com contrato			
Faixas de consumo (m³)		Água	Esgoto	Faixas de consumo (m³)		Água	Esgoto
0 a 10	R\$/mês	24,15	24,15	0 a 10	R\$/mês	36,34	36,34
11 a 20	R\$/m³	3,78	3,78	11 a 20	R\$/m³	7,07	7,07
21 a 50	R\$/m³	9,44	9,44	21 a 50	R\$/m³	13,60	13,60
acima de 50	R\$/m³	10,40	10,40	acima de 50	R\$/m³	14,13	14,13
OUTROS SERVIÇOS		Tarifa					
		Água	Esgoto				
Carro Tanque: Terceiros	R\$/m³	38,46					
Carro Tanque: SABESP	R\$/m³	94,38					
Permissionários	R\$/1000m³	2120,44	1366,17				

### DIRETORIA METROPOLITANA: GT-MN

**MN - somente para os municípios da região de Bragança Paulista (Bragança Paulista, Joanópolis, Nazaré Paulista, Pedra Bela, Pinhalzinho, Piracaia, Socorro e Vargem)**

RESIDENCIAL				COMERCIAL / INDUSTRIAL / PÚBLICA			
Social		Tarifa		Comercial Normal / Industrial / Pública sem Contrato			
Faixas de consumo (m³)		Água	Esgoto	Faixas de consumo (m³)		Água	Esgoto
0 a 10	R\$/mês	8,19	6,55	0 a 10	R\$/mês	48,50	38,78
11 a 20	R\$/m³	1,27	1,02	11 a 20	R\$/m³	5,74	4,56
21 a 30	R\$/m³	2,77	2,20	21 a 50	R\$/m³	9,27	7,42
31 a 50	R\$/m³	3,94	3,17	Acima de 50	R\$/m³	10,89	8,69
acima de 50	R\$/m³	4,69	3,77				
Normal		Tarifa		Comercial / Entidades de Assistência Social			
Faixas de consumo (m³)		Água	Esgoto	Faixas de consumo (m³)		Água	Esgoto
0 a 10	R\$/mês	24,15	19,37	0 a 10	R\$/mês	24,24	19,39
11 a 20	R\$/m³	3,37	2,66	11 a 20	R\$/m³	2,89	2,28
21 a 50	R\$/m³	5,18	4,13	21 a 50	R\$/m³	4,68	3,74
acima de 50	R\$/m³	6,19	4,93	acima de 50	R\$/m³	5,46	4,35
OUTROS SERVIÇOS		Tarifa		Pública com contrato			
		Água	Esgoto	Faixas de consumo (m³)		Água	Esgoto
Carro Tanque: Terceiros	R\$/m³	38,46		0 a 10	R\$/mês	36,34	29,09
Carro Tanque: SABESP	R\$/m³	94,38		11 a 20	R\$/m³	4,28	3,44
Permissionários	R\$/1000m³	2120,44	1366,17	21 a 50	R\$/m³	6,98	5,56
				acima de 50	R\$/m³	8,15	6,54



# ESTADO DE SÃO PAULO

## ANEXO II

### DIRETORIA DE SISTEMAS REGIONAIS: GT-RS e RN

#### Municípios da Baixada Santista e Litoral Norte

RESIDENCIAL				COMERCIAL / INDUSTRIAL / PÚBLICA			
Social		Tarifa		Comercial Normal / Industrial / Pública sem Contrato			
Faixas de consumo (m <sup>3</sup> )		Água	Esgoto	Faixas de consumo (m <sup>3</sup> )		Água	Esgoto
0 a 10	R\$/mês	8,19	8,19	0 a 10	R\$/mês	48,50	48,50
11 a 20	R\$/m <sup>3</sup>	1,27	1,27	11 a 20	R\$/m <sup>3</sup>	6,32	6,32
21 a 30	R\$/m <sup>3</sup>	2,37	2,37	21 a 50	R\$/m <sup>3</sup>	13,80	13,80
31 a 50	R\$/m <sup>3</sup>	3,39	3,39	Acima de 50	R\$/m <sup>3</sup>	14,90	14,90
acima de 50	R\$/m <sup>3</sup>	4,59	4,59				
Normal		Tarifa		Comercial / Entidades de Assistência Social			
Faixas de consumo (m <sup>3</sup> )		Água	Esgoto	Faixas de consumo (m <sup>3</sup> )		Água	Esgoto
0 a 10	R\$/mês	24,15	24,15	0 a 10	R\$/mês	24,24	24,24
11 a 20	R\$/m <sup>3</sup>	3,37	3,37	11 a 20	R\$/m <sup>3</sup>	3,17	3,17
21 a 50	R\$/m <sup>3</sup>	4,46	4,46	21 a 50	R\$/m <sup>3</sup>	6,94	6,94
acima de 50	R\$/m <sup>3</sup>	6,04	6,04	acima de 50	R\$/m <sup>3</sup>	7,47	7,47
OUTROS SERVIÇOS		Tarifa		Pública com contrato		Tarifa	
		Água	Esgoto	Faixas de consumo (m <sup>3</sup> )		Água	Esgoto
Carro Tanque: Terceiros	R\$/m <sup>3</sup>	38,46		0 a 10	R\$/mês	36,34	36,34
Carro Tanque: SABESP	R\$/m <sup>3</sup>	94,38		11 a 20	R\$/m <sup>3</sup>	4,73	4,73
Barcas e Navios				21 a 50	R\$/m <sup>3</sup>	10,36	10,36
Baixada Santista-RS	R\$/m <sup>3</sup>	16,92		acima de 50	R\$/m <sup>3</sup>	11,20	11,20
Litoral Norte-RN	R\$/m <sup>3</sup>	25,93					

### DIRETORIA DE SISTEMAS REGIONAIS: GT-Registro

#### RR (exceto para os municípios de: Apiaí, Barra do Chapéu, Itaóca, Itapirapuã Paulista e Ribeira)

RESIDENCIAL				COMERCIAL / INDUSTRIAL / PÚBLICA			
Social		Tarifa		Comercial Normal / Industrial / Pública sem Contrato			
Faixas de consumo (m <sup>3</sup> )		Água	Esgoto	Faixas de consumo (m <sup>3</sup> )		Água	Esgoto
0 a 10	R\$/mês	8,19	8,19	0 a 10	R\$/mês	48,50	48,50
11 a 20	R\$/m <sup>3</sup>	1,27	1,27	11 a 20	R\$/m <sup>3</sup>	5,74	5,74
21 a 30	R\$/m <sup>3</sup>	2,77	2,77	21 a 50	R\$/m <sup>3</sup>	9,68	9,68
31 a 50	R\$/m <sup>3</sup>	3,94	3,94	Acima de 50	R\$/m <sup>3</sup>	12,29	12,29
acima de 50	R\$/m <sup>3</sup>	4,69	4,69				
Normal		Tarifa		Comercial / Entidades de Assistência Social			
Faixas de consumo (m <sup>3</sup> )		Água	Esgoto	Faixas de consumo (m <sup>3</sup> )		Água	Esgoto
0 a 10	R\$/mês	24,15	24,15	0 a 10	R\$/mês	24,24	24,24
11 a 20	R\$/m <sup>3</sup>	3,37	3,37	11 a 20	R\$/m <sup>3</sup>	2,89	2,89
31 a 50	R\$/m <sup>3</sup>	5,18	5,18	21 a 50	R\$/m <sup>3</sup>	4,88	4,88
acima de 50	R\$/m <sup>3</sup>	6,19	6,19	acima de 50	R\$/m <sup>3</sup>	6,18	6,18
OUTROS SERVIÇOS		Tarifa		Pública com contrato		Tarifa	
		Água	Esgoto	Faixas de consumo (m <sup>3</sup> )		Água	Esgoto
Carro Tanque: Terceiros	R\$/m <sup>3</sup>	38,46		0 a 10	R\$/mês	36,34	36,34
Carro Tanque: SABESP	R\$/m <sup>3</sup>	94,38		11 a 20	R\$/m <sup>3</sup>	4,28	4,28
Barcas e Navios				21 a 50	R\$/m <sup>3</sup>	7,28	7,28
Baixada Santista-RS	R\$/m <sup>3</sup>	16,92		acima de 50	R\$/m <sup>3</sup>	9,24	9,24
Litoral Norte-RN	R\$/m <sup>3</sup>	25,93					



# ESTADO DE SÃO PAULO

## ANEXO III

### DIRETORIA DE SISTEMAS REGIONAIS: GT-Interior

**RA, RB, RG, RJ, RM (exceto Iperó), RR (para os municípios de: Apiaí, Barra do Chapéu, Itaóca, Itapirapuã Paulista e Ribeira) e RT (exceto município de Lins)**

RESIDENCIAL				COMERCIAL / INDUSTRIAL / PÚBLICA			
Social		Tarifa		Comercial Normal / Industrial / Pública sem Contrato			
Faixas de consumo (m³)		Água	Esgoto	Faixas de consumo (m³)		Água	Esgoto
0 a 10	R\$/mês	8,19	6,55	0 a 10	R\$/mês	48,50	38,78
11 a 20	R\$/m³	1,27	1,02	11 a 20	R\$/m³	5,74	4,56
21 a 30	R\$/m³	2,77	2,20	21 a 50	R\$/m³	9,27	7,42
31 a 50	R\$/m³	3,94	3,17	Acima de 50	R\$/m³	10,89	8,69
acima de 50	R\$/m³	4,69	3,77				
Normal		Tarifa		Comercial / Entidades de Assistência Social			
Faixas de consumo (m³)		Água	Esgoto	Faixas de consumo (m³)		Água	Esgoto
0 a 10	R\$/mês	24,15	19,37	0 a 10	R\$/mês	24,24	19,39
11 a 20	R\$/m³	3,37	2,66	11 a 20	R\$/m³	2,89	2,28
21 a 50	R\$/m³	5,18	4,13	21 a 50	R\$/m³	4,68	3,74
acima de 50	R\$/m³	6,19	4,93	acima de 50	R\$/m³	5,46	4,35
OUTROS SERVIÇOS		Tarifa		Pública com contrato		Tarifa	
		Água	Esgoto	Faixas de consumo (m³)		Água	Esgoto
Carro Tanque: Terceiros	R\$/m³	38,46		0 a 10	R\$/mês	36,34	29,09
Carro Tanque: SABESP	R\$/m³	94,38		11 a 20	R\$/m³	4,28	3,44
				21 a 50	R\$/m³	6,98	5,56
				acima de 50	R\$/m³	8,15	6,54

### DIRETORIA DE SISTEMAS REGIONAIS: Vale Paraiba (RV)

**RV (exceto município de Guararema onde a Tarifa praticada é a da RMSP-ML, Santa Isabel e Santa Branca)**

RESIDENCIAL				COMERCIAL / INDUSTRIAL / PÚBLICA			
Social		Tarifa		Comercial Normal / Industrial / Pública sem Contrato			
Faixas de consumo (m³)		Água	Esgoto	Faixas de consumo (m³)		Água	Esgoto
0 a 10	R\$/mês	8,19	6,55	0 a 10	R\$/mês	48,50	38,78
11 a 20	R\$/m³	1,27	1,02	11 a 20	R\$/m³	5,74	4,56
21 a 30	R\$/m³	2,77	2,20	21 a 50	R\$/m³	9,57	7,66
31 a 50	R\$/m³	3,94	3,17	Acima de 50	R\$/m³	12,13	9,67
acima de 50	R\$/m³	4,69	3,77				
Normal		Tarifa		Comercial / Entidades de Assistência Social			
Faixas de consumo (m³)		Água	Esgoto	Faixas de consumo (m³)		Água	Esgoto
0 a 10	R\$/mês	24,15	19,37	0 a 10	R\$/mês	24,24	19,39
11 a 20	R\$/m³	3,37	2,66	11 a 20	R\$/m³	2,89	2,28
21 a 50	R\$/m³	5,18	4,13	21 a 50	R\$/m³	4,81	3,83
acima de 50	R\$/m³	6,19	4,93	acima de 50	R\$/m³	6,01	4,85
OUTROS SERVIÇOS		Tarifa		Pública com contrato		Tarifa	
		Água	Esgoto	Faixas de consumo (m³)		Água	Esgoto
Carro Tanque: Terceiros	R\$/m³	38,46		0 a 10	R\$/mês	36,34	29,09
Carro Tanque: SABESP	R\$/m³	94,38		11 a 20	R\$/m³	4,28	3,44
				21 a 50	R\$/m³	7,16	5,77
				acima de 50	R\$/m³	9,11	7,28



## ESTADO DE SÃO PAULO

### ANEXO IV

#### DIRETORIA DE SISTEMAS REGIONAIS

#### RB: Municípios de Adamantina e Pirapozinho

Comercial Especial			
Faixas de consumo (m <sup>3</sup> )		Água	Esgoto
0 a 10	R\$/mês	36,38	29,10
11 a 20	R\$/m <sup>3</sup>	4,30	3,39
21 a 50	R\$/m <sup>3</sup>	9,27	7,42
acima de 50	R\$/m <sup>3</sup>	10,89	8,69

Obs.: Para as demais categorias aplicam-se as tarifas do Anexo III

#### DIRETORIA DE SISTEMAS REGIONAIS

#### RB: Município de Presidente Prudente

Residencial Especial			
Faixas de consumo (m <sup>3</sup> )		Água	Esgoto
0 a 10	R\$/mês	20,53	16,45
11 a 20	R\$/m <sup>3</sup>	2,87	2,27
21 a 50	R\$/m <sup>3</sup>	5,18	4,13
acima de 50	R\$/m <sup>3</sup>	6,19	4,93

Comercial Especial			
Faixas de consumo (m <sup>3</sup> )		Água	Esgoto
0 a 10	R\$/mês	36,38	29,10
11 a 20	R\$/m <sup>3</sup>	4,30	3,39
21 a 50	R\$/m <sup>3</sup>	9,27	7,42
acima de 50	R\$/m <sup>3</sup>	10,89	8,69

Obs.: Para as demais categorias aplicam-se as tarifas do Anexo III



## ESTADO DE SÃO PAULO

### ANEXO V

#### DIRETORIA METROPOLITANA

Fornecimento de água por atacado e tratamento de esgotos para municípios permissionários da Região Metropolitana de São Paulo

Tarifa Efetiva em R\$/1000 m<sup>3</sup>

Município	Água por Atacado	Tratamento de Esgoto
Guarulhos	2.120,44	1.366,17
Mauá	2.120,44	1.366,17
Mogi das Cruzes	2.120,44	1.366,17
Santo André	2.120,44	1.366,17
São Caetano do Sul	2.120,44	1.366,17